

A LEI 10.639/03 E A ESTRUTURA CURRICULAR DAS UNIVERSIDADES: OS CURSOS DE HISTÓRIA DA UNESP

Ana Emília Peçanha de Oliveira Silva ¹

Profa. Dra. Eva Aparecida da Silva ²

INTRODUÇÃO

As políticas públicas podem ser definidas como aquilo que o governo opta por fazer ou não em relação a problemas coletivos (Dye, 1984). Também, formam um campo de estudos, surgido nos Estados Unidos na década de 1950 através do interesse por parte de estudiosos da Ciência Política, em uma ciência social aplicada que compreendesse a relação entre governo, acadêmicos e população a respeito das decisões tomadas pelo Estado, as *policy sciences*, podendo ser entendidas como “ciência das políticas públicas” (Lasswell, 1951 apud Capella, 2015).

A abordagem do ciclo de políticas públicas (Lasswell, 1978), dividido em cinco etapas (agenda-setting, formulação, decisão, implementação e avaliação), adquiriu caráter didático devido algumas inconsistências em relação ao modo como são desenvolvidos os estudos mais contemporâneos que consideram também aspectos ligados ao contexto político e social. Ainda sim, neste trabalho, o ciclo é utilizado por seu caráter didático.

Sendo assim, neste trabalho as investigações estiveram ligadas à quarta fase – implementação – que, envolve recursos financeiros, procedimentos e conhecimentos, por isso pode ser analisada de diferentes formas, destacando-se aqui a visão do *bottom-up/street level bureaucracy* (burocracia de nível de rua) e da discricionariedade (Lipsky, 1980), investigação surgida por volta dos anos 1980. Dentro disso, os atores da “linha de frente” são compreendidos como *policy makers*, ou seja, formuladores, para além do seu papel implementador. Isso porque, há escolhas feitas durante o cotidiano da política: a discricionariedade, ou seja, capacidade de tomar decisões diante a situações não previstas pelas normas, alterando sua relação com o objeto, no caso, a política pública (Lipsky, 1980).

Levando em consideração as definições e análises tratadas anteriormente, a pesquisa se deu pela Lei 10.639/2003 que, alterou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996, o instrumento normativo deliberativo sobre a organização da educação no país no âmbito

¹ Mestranda pelo Programa de Pós-graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, campus de Araraquara/SP, ana.p.silva@unesp.br;

² Orientadora pelo Programa de Pós-graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, campus de Araraquara/SP, eva.silva@unesp.br ;

escolar, incluindo a obrigatoriedade de conteúdo programático a respeito de variados aspectos da história e cultura afro-brasileira (Brasil, 1996), principalmente nas disciplinas das áreas de História, Educação Artística e Literatura.

Nestes processos de educação para as relações étnico-raciais, além da escola, os professores são fundamentais, já que, estes burocratas de nível de rua, lidam com as divergências entre o planejamento e os resultados, influenciando o desenvolvimento dos temas apontados pela Lei 10.639/03, o modo de exposição de conteúdos e como será trabalhada a aceitação por parte dos discentes, sendo necessária a investigação sobre a formação dos professores, fator relevante para a implementação da política pública aqui tratada.

Esta política educacional, normatizada pela promulgação da lei, foi resultado de lutas pela igualdade racial no Brasil desde a década de 1950, atribuindo à Educação um papel emancipador, uma ferramenta de formação política e empoderamento do indivíduo negro, assim como, a ocupação do espaço da escola como símbolo de pertencimento coletivo do local de instrução. Assim, uma carta entregue ao então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, deu início institucional às movimentações que culminaram na Lei 10.639/03, tendo como primeiro passo, naquele mesmo ano, a formação do Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra.

Levando em conta a trajetória histórica e importância da Lei 10.639/03, o que se buscou responder foi: as instituições de ensino superior estão apresentando conteúdos aos futuros professores que os permitam lecionar de acordo com o previsto pela Lei 10.639/03? Assim, objetivou-se investigar as estruturas curriculares de dois cursos de História da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP (campus de Assis e Franca), compreendendo se existem conteúdos que possibilitem aos futuros professores trabalhar com o previsto na Lei nº 10.639/03.

A partir de concepções e obras de intelectuais como Nilma Lino Gomes, Frantz Fanon e Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, entre outros, o referencial teórico se construiu com base em discussões que questionam a perpetuação do mito da democracia racial no Brasil, fazendo com que as diferenças sejam reconhecidas e, especialmente, a construção excludente e desigual do país.

Ademais, a escola ainda exerce papel fundamental na construção do cidadão, por isso, ter contato com conteúdos que não reforcem preconceitos, de qualquer natureza, é intrínseco à construção de uma sociedade democrática e, neste cenário, uma formação docente adequada é elemento central (Gomes, 2012).

METODOLOGIA

Foram realizadas pesquisas documentais, qualitativas, analisando os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) de ambos os cursos e planos de ensino de disciplinas relevantes à temática, juntamente a entrevistas com coordenadores e professores dos cursos de História da UNESP, nos campi de Assis e Franca.

A partir da análise de documentos oficiais e entrevistas, buscou-se entender como estão estruturados os cursos referidos, observando a presença de conteúdos que possibilitem um bom desenvolvimento dos temas previstos pela Lei 10.639/03, amparados pelas Resolução CNE/CP 001/2004 e Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dois cursos apresentam semelhanças em relação às horas a serem integralizadas, à duração do curso e conteúdos abordados, isto porque, houve um esforço de ambas as faculdades para aproximação entre os cursos, visto que, pertencem à mesma universidade. Ademais, nos PPP há consideração pela formação de egressos capazes de lidar com a diversidade cultural, social e étnico-racial do país, dentre os diferentes contextos que podem ser encontrados no ambiente escolar.

Nos planos analisados, há menção da discussão sobre os processos desiguais de formação do país, porém, nas bibliografias, os autores negros ainda são minoria. Nas dezesseis disciplinas analisadas, de cada curso, os autores negros representam, aproximadamente, 23,8% da bibliografia no curso de Assis e 15,8%, em Franca.

As bibliografias trazem autores negros apenas em tópicos específicos, como nas disciplinas de História da África, comunicando, de certa forma, que estes autores somente podem produzir conhecimento a respeito de um nicho, ou seja, apenas podem discorrer acerca do racismo e de questões ligadas a ele. Ainda que o racismo perpassasse sua vivência, resumir a existência do indivíduo negro a isto, é apagar sua ampla identidade e capacidade intelectual.

Na estrutura curricular de Assis, as disciplinas pertinentes à esta pesquisa concentraram-se nos anos finais (duas nos anos iniciais e quatorze nos anos finais), enquanto em Franca, a situação foi parecida, mas os conteúdos estiveram mais presentes nos anos iniciais quando comparada com a outra faculdade (cinco nos anos iniciais e onze nos anos

finais). Para a sensibilização a respeito da educação das relações étnico-raciais, considera-se que, o contato com conteúdos desde o início da formação pode ser mais efetivo para a mudança de paradigmas, na medida em que, são temáticas complexas e que demandam tempo para reflexão.

Em geral, nos documentos, as considerações sobre desigualdades raciais são mencionadas superficialmente, possibilitando que as discussões durante as atividades acadêmicas fiquem intimamente a critério daquele que as ministra, característica intrínseca às prescrições. Não havendo a adequada formação inicial, o futuro professor irá utilizar-se de sua discricionariedade (Lotta, 2019) para lidar com a educação das relações étnico-raciais.

Além disso, considerando as entrevistas, foi perceptível a novidade do tema dentro das discussões institucionais, ainda que seja uma discussão que perpassa o país desde sua formação. As mudanças que ocorreram dentro dos cursos, foram bastante direcionadas pelas normativas e leis como a 10.639/03, a Resolução CNE/CP 001/2004 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das análises feitas e das entrevistas, foi possível concluir que os conteúdos que possibilitam aos futuros professores o trabalho com o previsto na Lei nº 10.639/03, existem sim. As disciplinas têm grande potencial prescritivo para o desenvolvimento de atividades indutoras de pensamentos críticos, atividades que auxiliam os alunos a entender a realidade brasileira desigual, salientando aqui a desigualdade racial. Ou seja, a partir dos textos disponibilizados e dos tópicos propostos, a sala de aula poderá ser palco de compreensão acerca da História e Cultura Africana e Afro-brasileira, com as quais precisarão lidar para atender com qualidade seus futuros alunos e as demandas da Educação Básica, além da justiça para com os atores da História.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, responsabilizam o Ensino Superior pela formação adequada dos temas pertinentes, porém, os currículos ainda são construídos com estigmas sobre os negros, com restrição nas bibliografias e nas discussões profundamente relevantes à História e Educação do país. Além disso, por meio das entrevistas, confirmou-se que a abordagem do professor influencia na percepção dos alunos (futuros docentes) sobre as questões étnico-raciais brasileiras, existindo, ainda, a reprodução de certos estereótipos e despreparo para abordar as temáticas em torno do assunto.

Portanto, entendendo que o preconceito cria suas bases na desinformação, às universidades, através de seus cursos e espaços de debates, cabe o auxílio à implementação da política pública materializada pela norma 10.639/03, por meio de estudos e incentivos aos estudantes e docentes já componentes do quadro da instituição, para que estes entrem em diálogo e contato com a História e Cultura Africana e Afro-brasileira.

Palavras-chave: História, Currículo, Lei 10.639/03, Implementação, Relações étnico-raciais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. [S. l.], 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP 3/2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília, 2004. <www.mec.gov.br/cne>

CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Análise de políticas públicas: da técnica às ideias. Revista Agenda Política, [s. l.], v. 3, n. 2, p. 239-258, julho/dezembro 2015.

DYE, Thomas R. Understanding public policy. 5. ed. Prentice-Hall: Universidade de Michigan, 1984. 377 p. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/Understanding_Public_Policy.html?id=3tAsAAAA_MAAJ&redir_esc=y.

FANON. Pele negra, máscaras brancas. Salvador: Edufba, 2008.

GIL, A. C. Métodos E Técnicas De Pesquisa Social. [S. l.]: Atlas, 2008.

FANON, Frantz. Pele negra máscaras brancas. Salvador, BA: Edufba, 2021.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. Currículo sem Fronteiras, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, v. 12, n. 1, p. 98-109, jan/abr 2012.

LOTTA, Gabriela (org.). Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil. Brasília: Enap Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 2019. 324 p.

MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO. Estatuto, junho de 2006. Estatuto do Movimento Negro Unificado, Bahia, 2006. Disponível em: https://mnu.org.br/wp-content/uploads/2020/07/ESTATUTO_DO_MOVIMENTO_NEGRO_UNIFICADO-compactado.pdf.

SILVA, Eva Aparecida da. O “(não) lugar” da educação etnicorracial na grade curricular do curso de Ciências Sociais da USP, UNICAMP e UNESP. Revista da ABPN, Caderno Temático: História e Cultura Africana e Afrobrasileira – lei 10.639/03. v. 10, n. 00, p. 505-529, 2018.

SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Brasil, v. XXX, n. 63, p. 489-506, 2007.